



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTEARIA PGFN/ME Nº 2650, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e o art. 82, incisos IX, XIII e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -, os seguintes Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

I - André Costa Barros, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE n.º 1829545, na qualidade de titular; e

II - Rosa Emanuella Ferreira Mota de Oliveira, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE n.º 1793206, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Soriano de Alencar, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23501935** e o código CRC **998A829B**.

Referência: Processo nº 10951.100229/2021-91.

SEI nº 23501935